

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE SANTA LUZ

DECRETO № 011, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre Ponto Facultativo pelo falecimento de RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS ocorrido no dia 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade do Município de Santa Luz e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e respeitável mãe de família;

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACKTATIVO de 01 (um) dia (28/05/20) em todos os órgâos e repartições públicas do municipio de Santa Luz-PI, exceto nos serviços essenciais como saúde e limpeza pública, os quais funcionará em regime de sobre aviso.

Art. 2º - Este Decreto deverá ser afixado a partir desta data nos murais das repartições públicas do referido Municipio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luz, 28 de maio de 2020.

Cidelton da Cunha Pinheiro Prefeito Municipal

